



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 10/90.



ESTABELECE A APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 3200, DE 30 DE JANEIRO DE 1978, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER, que a Edilidade aprovou e eu PROMULGO da seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Até que entra em vigor o estatuto dos funcionários Públicos Municipais e o Regime Jurídico Único do Município de Conceição do Castelo, os servidores integrantes do quadro permanente da Câmara Municipal, reger-se-ão pela Lei Estadual nº 3200, de 30 de Janeiro de 1978, e a Legislação complementar a ela pertinente.

Art. 2º- O servidor efetivo do Poder Legislativo investido em cargo comissionado, poderá optar pelo vencimento do cargo que exerce no quadro em que foi enquadrado, mais uma gratificação de 40%(quarenta) por cento a título de comissão.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Outubro de 1990.


JOÃO VICENTE BARBOSA
Presidente